



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 144/2019

Teresina, 08 de agosto de 2019.

À Sua Senhoria o Senhor
STANLEY FREIRE
Vereador da Câmara Municipal de Teresina
N E S T A

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei 166/19

Senhor Vereador,

O Projeto de Lei nº 166/2019, de sua autoria, foi apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde foi determinado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados das notificação, para a realização das alterações solicitadas no Memorando nº 40/2019/AJL-CMT.

Ressaltamos ainda que, após promovidas as devidas modificações, o assessor do Vereador deve providenciar a substituição das vias do projeto em andamento na Assessoria Jurídica Legislativa, bem como no Departamento Legislativo, para fins de constar nos autos do processo legislativo a via modificada, nos termos do presente memorando.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo César Matos de Moraes
Diretor do DL/CMT